



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0359/2022
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

CÂMARA M. SÃO DOMINGOS

RECEBIDO EM 28/08/2022

Sector Legislativo

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “AVENIDA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS”, a via pública que se inicia ao lado da localidade conhecida como Luiz Couro, as margens da Avenida José Freire de Lima e finaliza no Campo de Futebol do Povoado Mulungu em frente à residência do senhor José Carlos do Bar, Zona Rural desse município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 26 de agosto de 2022.


José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal